

**RETIFICAÇÕES****Retificação do Regulamento (UE) n.º 692/2014 do Conselho, de 23 de junho de 2014, que impõe medidas restritivas à importação na União de mercadorias originárias da Crimeia e de Sebastopol, em resposta à anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 183 de 24 de junho de 2014)

Na página 10, artigo 3.º, alínea b):

*onde se lê:* «b) Às mercadorias originárias da Crimeia ou de Sebastopol que foram colocadas à disposição das autoridades ucranianas para exame, cujas condições para a concessão de origem preferencial foram verificadas nos termos do Regulamento (UE) n.º 978/2012 e do Regulamento (UE) n.º 374/2014 <sup>(2)</sup> e para as quais a autoridade competente da Ucrânia emitiu um certificado de origem em conformidade com o Acordo de Associação UE-Ucrânia.

<sup>(2)</sup> JO L 118 de 22.4.2014, p. 1.».

*deve ler-se:* «b) Às mercadorias originárias da Crimeia ou de Sebastopol que foram colocadas à disposição das autoridades ucranianas para exame, cujas condições para a concessão de origem preferencial foram verificadas e para as quais foi emitido um certificado de origem nos termos do Regulamento (UE) n.º 978/2012 e do Regulamento (UE) n.º 374/2014 <sup>(2)</sup> ou do Acordo de Associação UE-Ucrânia.

<sup>(2)</sup> JO L 118 de 22.4.2014, p. 1.».

---

**Retificação da Diretiva 2014/47/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à inspeção técnica na estrada dos veículos comerciais que circulam na União e que revoga a Diretiva 2000/30/CE**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 127 de 29 de abril de 2014)

Na página 147, no artigo 24.º, no ponto 1:

*onde se lê:* «[...] 20 de maio de 2016 [...]»,

*deve ler-se:* «[...] 20 de maio de 2020 [...]».

---